

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 4.459, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

Homologa a Resolução nº 490/2024 – CONSEP, de 20 de dezembro de 2024, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011; e

Considerando o disposto na Resolução nº 351/2018 – CONSEP, de 13 de dezembro de 2018, homologada pelo Decreto Estadual nº 315, de 20 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 490/2024 – CONSEP, de 20 de dezembro de 2024, aprovada pelo Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), referente à eleição da ouvidora do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), para o biênio de 2025/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de fevereiro de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

RESOLUÇÃO Nº 490/2024 – CONSEP

EMENTA: Eleição da Ouvidora do SIEDS, para o biênio 2025/2026.

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 7.584/2011, com alterações da Lei nº 8.906/19, c/c a Resolução nº 351/18-CONSEP, de 12/12/2018, homologada pelo Decreto Estadual nº 315/19, de 20/09/2019 e Resolução nº 408/2020-CONSEP, de 21/10/2020, homologado pelo Decreto Estadual nº 1.465, de 12/04/2021, ambas do Regimento Interno do CONSEP;

CONSIDERANDO o Regulamento do Processo Eleitoral, disposto no Anexo da **Resolução nº 270/2015-CONSEP**, de 01 de junho de 2015, homologada pelo Decreto Estadual nº 1.364, de 01 de setembro de 2015, que rege do Processo Eleitoral para Escolha do(a) Ouvidor(a) do SIEDS, **alterada pela Resolução nº 467/2023-CONSEP**, de 15 de setembro de 2023, homologada pelo Decreto Estadual nº 3.581, de 30 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução nº 433/CONSEP, de 19 de outubro de 2021, homologada pelo Decreto nº 2.132, de 20/01/2022 – DOE 34.839, de 21/01/2022, que disciplina o processo eleitoral no âmbito do CONSEP.

CONSIDERANDO a Resolução nº 477/2024-CONSEP, de 16 de maio de 2024, publicada no DOE nº 35.840, de 03 de junho de 2024, que designa os membros da Comissão diretiva dos trabalhos.

CONSIDERANDO o Relatório elaborado pela Comissão eleitoral, deferindo e registrando a inscrição das ENTIDADES: GRUPO ASSISTENCIAL “SOLAR DO ACALANTO” – CNPJ 05.046.966/0001-83, que apresentou a Candidata: LILIANE BARBOSA DE SOUZA. ENTIDADE: “INSTITUTO SOCIO CULTURAL AMBIENTAL ROSIANE EGUCHI” – CNPJ 45.039.499/0001-89, que apresentou a Candidata: ROSIANE CHAGAS MESQUITA EGUCHI. ENTIDADE: “ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA CABECEIRA GRANDE – AMACG” – CNPJ 13.465.464/0001-15, que apresentou a Candidata: LEILIANE BARBOSA DE SOUZA.

CONSIDERANDO que candidata **LILIANE BARBOSA DE SOUZA**, foi submetida à fase de arguição pública e na votação obteve a maioria absoluta dos votos do Colegiado Pleno do Conselho Estadual de Segurança Pública, na Sessão Extraordinária - Eleição do Ouvidor(a) do SIEDS, realizada em 16 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar o resultado do pleito, considerando eleita a **Sra. LILIANE BARBOSA DE SOUZA**, representante da Entidade **GRUPO ASSISTENCIAL “SOLAR DO ACALANTO”**.

Parágrafo Único - O exercício da função de Ouvidor(a) do Sistema Estadual de Segurança Pública e defesa Social (SIEDS), corresponderá ao biênio governamental **2025/2026**, compreendendo o período 1º de janeiro de 2025, a 31 de dezembro de 2026;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após homologação do Chefe do Poder Executivo.

Belém - PA, 20 de dezembro de 2024.

UALAME FIALHO MACHADO
Conselheiro /Presidente do CONSEP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

2. DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011; Considerando o disposto na Resolução nº 270/2015-CONSEP, de 1º de junho de 2015, homologada pelo Decreto Estadual nº 1.364, de 1º de dezembro de 2015; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/2591855,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LILIANE BARBOSA DE SOUZA para exercer o cargo de Ouvidora do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Pará (SIEDS).

Art. 2º O mandato terá duração de 2 (dois) anos, referente ao biênio 2025/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de fevereiro de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1165375

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará; e Considerando Lei Estadual nº 6.298, de 20 de junho de 2000; Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/2310724, D E C R E T A

Art. 1º Fica exonerada do Conselho Estadual de Cultura a representante da sociedade civil abaixo relacionada:

ARTESANATO, MODA E DESIGN
Titular: Sâmea Batista e Silva

Art. 2º Fica nomeado para compor o Conselho Estadual de Cultura o representante da sociedade civil abaixo relacionado:

ARTESANATO, MODA E DESIGN
Titular: Darlindo José de Oliveira Pinto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governadora do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar RODOLPHO ZAHLUTH BASTOS, Secretário Adjunto de Gestão e Regularidade Ambiental e SELMA SOLANGE MONTEIRO SANTOS, Técnico em Gestão do Meio Ambiente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), a viajarem para Paris/França, no período de 8 a 14 de fevereiro de 2025, a fim de participarem como palestrantes na “Conferência: As grandes florestas e a luta contra o aquecimento global – Perspectivas cruzadas Brasil/Europa Pré COP 30”.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1165372

DECRETO Nº 4457, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 60.650.718,21 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 de 09 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 60.650.718,21 (Sessenta milhões seiscentos e cinquenta mil e setecentos e dezoito reais e vinte e um centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	02500000001	444042	955.475,92
081012712212978338 - SEEL	02500000001	339092	786.504,04
7420112212974668 - UEPA	025001100102	339092	45.142,49
742011236415062203 - UEPA	025001100102	339092	1.954.857,51
901011030215078288 - FES	02600312049	339030	268.912,56
901011030215078288 - FES	02600312049	339039	270.949,69
901011030215078289 - FES	02634000030	449052	56.368.876,00
TOTAL			60.650.718,21

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

HANA GHASSAN TUMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4458, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.529.603,01 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850, de 09 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.529.603,01 (Um milhão quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos e três reais e um centavo), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
481011236215112194 - SECTET	01708000024	449052	429.603,01
822012645114897695 - ARTRAN	41500000001	449092	1.100.000,00
TOTAL			1.529.603,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal